



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.303, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**ESTABELECE NORMAS PARA LICENCIAMENTO DE
DESCAPOEIRAMENTO DE ÁREAS URBANAS DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Para licenciamento de descapoeiramento de áreas urbanas será exigido como forma de compensação florestal o repasse de mudas ao Município nos seguintes termos:

- a) Até 500 m² de área - 10 mudas;
- b) De 500,01 m² a 750 m² - 15 mudas;
- c) De 750,01 m² a 1000 m² - 20 mudas;
- d) Acima de 1000 m² - 20 mudas, mais 1 muda a cada 100 m² de área.

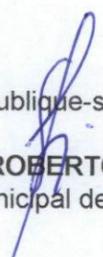
ART. 2º. As espécies serão especificadas na licença emitida.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "